

## PLANO DE AÇÃO

### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

LAR CASA BELA

2025



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

## IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                  |                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Razão Social:</b> Associação Lar Casa Bela                                                                                                                                                                                                 |                                  | <b>Data de Constituição:</b> 15/08/2012                                         |
| <b>CNPJ:</b> 16.934.181/0001-63                                                                                                                                                                                                               |                                  | <b>Data de inscrição do CNPJ:</b> 29/08/2012                                    |
| <b>Endereço (Rua/n°):</b> Rua João de Camargo, 126                                                                                                                                                                                            |                                  |                                                                                 |
| <b>Bairro:</b> Jardim Faculdade                                                                                                                                                                                                               | <b>Cidade/UF:</b><br>Sorocaba/SP | <b>CEP:</b> 18030-180                                                           |
| <b>Telefone (DDD):</b>                                                                                                                                                                                                                        |                                  | <b>Celular (DDD):</b> (15) 99114-0046                                           |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:contato@larcasabela.org.br">contato@larcasabela.org.br</a>                                                                                                                                                     |                                  | <b>Site:</b> <a href="http://www.larcasabela.org.br">www.larcasabela.org.br</a> |
| <b>Horário de funcionamento:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● <b>Acolhimento Familiar:</b> Ininterrupto – 24 horas diárias, de domingo a domingo</li><li>● <b>Administração:</b> de segunda a sexta-feira das 08h às 17h</li></ul> |                                  |                                                                                 |

## INSCRIÇÕES E REGISTROS

|                                                                   |                          |
|-------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS                   | Nº 146                   |
| Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA | Nº 159/P04               |
| CEBAS – último registro e validade                                | Nº 50080 –<br>31/08/2024 |

## DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

|                                                                                               |                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome:</b> Isabela Gomes Nardi                                                              | <b>Cargo/Função:</b> Coordenadora Técnica                                                     |
| <b>Celular:</b> (15) 99114-0046                                                               | <b>E-mail:</b> <a href="mailto:fa.gestao@larcasabela.org.br">fa.gestao@larcasabela.org.br</a> |
| <b>E-mail:</b> <a href="mailto:fa.gestao@larcasabela.org.br">fa.gestao@larcasabela.org.br</a> |                                                                                               |

## A – FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 2º - A Associação tem por objetivo precípua o serviço de Acolhimento Familiar, na modalidade prevista na Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009, artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4º, 25º e 101º da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), oferecido em unidades residenciais prestando cuidados a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos sob medida protetiva de Família Acolhedora, com observância fiel das Leis retro citadas bem como do disposto no § único do artigo 3º da Lei 9.790 de 23/03/1999. E ações que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a fim de fortalecê-los através dos direitos fundamentais previstos no artigo 5º do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

*[Handwritten signature]*



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)

## B – OBJETIVOS

### 1. GERAL

A Associação tem por objetivo precípua o serviço de Acolhimento Familiar, na modalidade prevista na Lei 12.010 de 03 de agosto de 2009, artigo 227 da Constituição Federal e artigos 4º, 25º e 101º da Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), oferecido em unidades residenciais prestando cuidados a crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses de ambos os sexos sob medida protetiva de Família Acolhedora, com observância fiel das Leis retro citadas bem como do disposto no § único do artigo 3º da Lei 9.790 de 23/03/1999. E ações que tem por finalidade colaborar com o desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a fim de fortalecê-los através dos direitos fundamentais previstos no artigo 5º do ECA – Estatuto da Criança e Adolescente.

### 2. ESPECÍFICOS (pode haver mais que um)

A Associação para o fiel cumprimento de seu objetivo, desenvolverá as seguintes atividades:

- I. Estimular o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar, promovendo hábitos e atitudes de autonomia e de interação social com as pessoas da comunidade, acolhendo, inspirando, motivando e envolvendo crianças e adolescentes em ações positivas, até que seja viabilizado o retorno à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta;
- II. Promover e viabilizar a interação entre crianças e adolescentes e estes com o núcleo familiar e social, com professores, técnicos de esportes, políticos, líderes comunitários e empresariais e com os atores de garantia de direitos, conforme preceitua a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual estabelece que crianças e adolescentes devem ser respeitadas na sua condição peculiar de ser, em desenvolvimento e com esta concepção, instituiu-se o princípio da Prioridade Absoluta já preconizada na Constituição Federal de 1988;
- III. Criar e desenvolver produtos educativos, culturais, desportivos, artísticos, material didático, livros, documentários;
- IV. Organizar bazar solidário, exposições, encontros e eventos de cunho desportivo, cultural e social, bem como de consultoria, formação e palestras, como agente multiplicador;
- V. Captar recursos e patrocínio para os projetos desportivos, sociais e culturais;
- VI. Conseguir patrocínio para bolsas de estudo dos beneficiários da Associação;
- VII. Responsabilizar-se pela formação adequada da equipe e, em especial e prioritariamente, das famílias acolhedoras, em cumprimento e de acordo com as disposições legais vigentes;





Lar Casa Bela

- VIII. Defender, em juízo e fora dele, os direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos das crianças, adolescentes e comunidades afins, beneficiários da Associação.

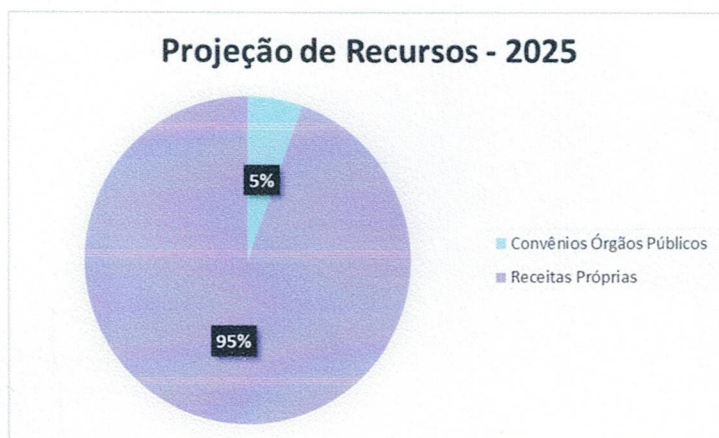
## C – ORIGEM DOS RECURSOS PARA 2025

### Planilha I – Origem dos Recursos

| ORIGEM DAS RECEITAS - PROJEÇÃO PARA 2025                                                                                                 |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                                                                                                                   | %              |
| Receitas Com Restrição                                                                                                                   | 5,43%          |
| <b>Convênios Órgãos Públicos</b>                                                                                                         | <b>5,43%</b>   |
| Convênio CMDCA - Família Acolhedora                                                                                                      | 3,10%          |
| Emenda Parlamentar Municipal - Família Acolhedora                                                                                        | 2,33%          |
| CONDECA - Família Acolhedora                                                                                                             | 0,00%          |
| Receitas Sem Restrição                                                                                                                   | 94,57%         |
| <b>Receitas Próprias</b>                                                                                                                 | <b>94,57%</b>  |
| Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas                                                                                                   | 28,71%         |
| Créditos Nota Fiscal Paulista                                                                                                            | 45,07%         |
| Eventos, Venda de Produtos Personalizados e Bazar                                                                                        | 4,66%          |
| Outras Receitas (Doações em Bens, doações em materiais de consumo, contabilização de voluntariado, rendimentos e doações internacionais) | 16,14%         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                             | <b>100,00%</b> |

\* Os valores projetados para 2025 foram estimados com base nas metas previstas para o período e no último fechamento contábil do exercício de 2024.

### GRÁFICO:



*[Handwritten signature]*



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)

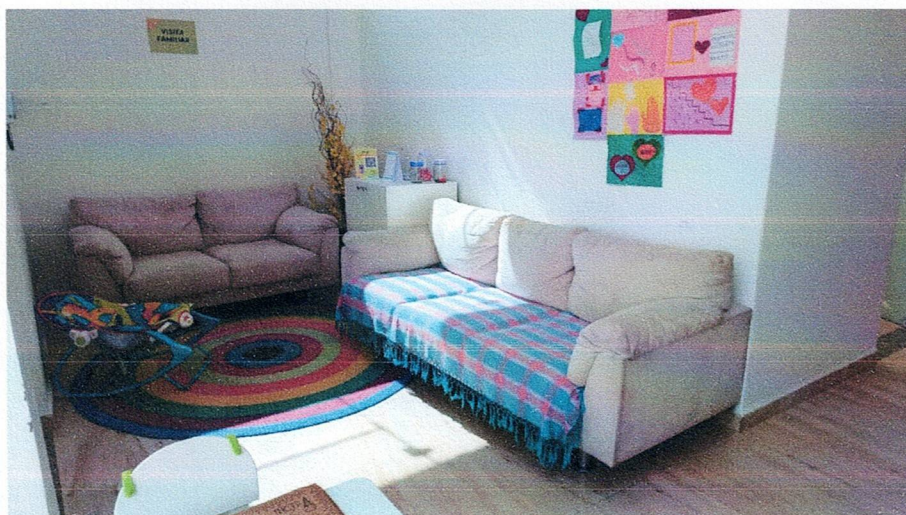


[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)

## D – INFRAESTRUTURA

| ESPAÇOS                     | QUANTIDADE |
|-----------------------------|------------|
| Sala de visitas             | 01         |
| Sala de atendimento/reunião | 01         |
| Sala do administrativo      | 01         |
| Sala da equipe técnica      | 01         |
| Copa                        | 01         |
| Lavanderia/banheiro         | 01         |
| Banheiro social             | 02         |
| Notebook                    | 05         |
| Impressora                  | 01         |
| Telefone celular            | 02         |
| Micro-ondas                 | 01         |
| Frigobar                    | 01         |
| Veículo                     | 01         |

## FOTOS:



*Handwritten signature or initials.*



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



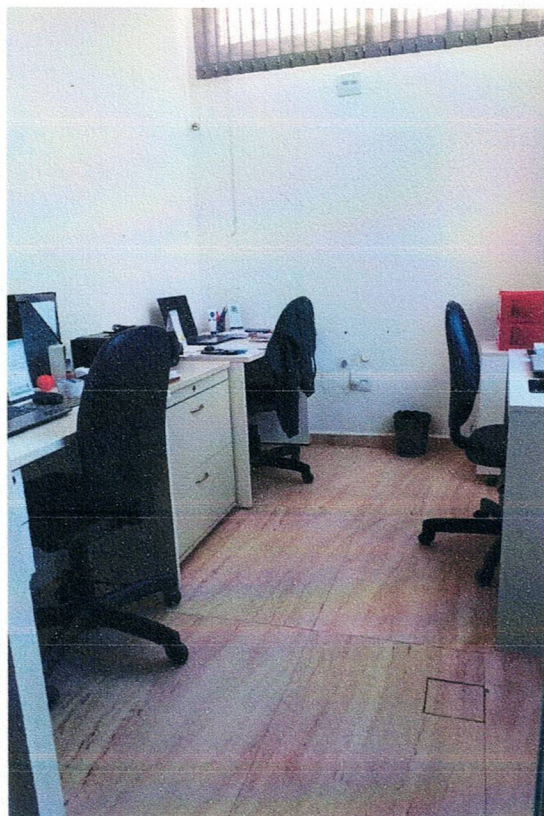
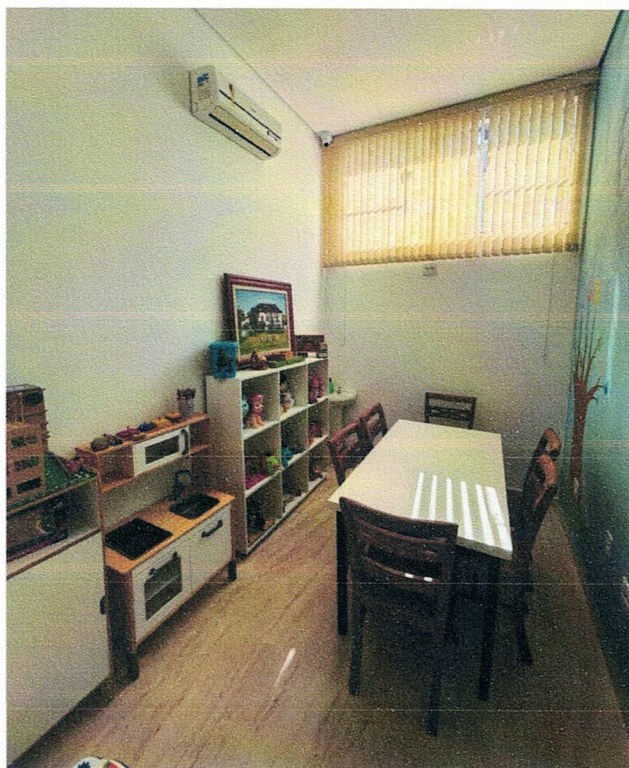
[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela



*Handwritten signature*



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



## E – IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO, PROGRAMA OU PROJETO

O presente plano de ação tem como objetivo a execução do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, visando o atendimento de crianças na faixa etária da primeira infância (0 a 6 anos) residentes no município de Sorocaba.

O serviço irá captar e capacitar famílias voluntárias interessadas em receber em suas casas, crianças que tenham sido afastadas do seu convívio familiar por um período provisório, quando aplicada medida de proteção.

Além do trabalho constante de captação, formação e habilitação de famílias candidatas, também será executado de forma cuidadosa o acompanhamento das famílias de origem/extensa visando de maneira preferencial o seu retorno ao convívio familiar.

### SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA

#### E.1 NOME DO PROJETO / PROGRAMA:

Serviço de Família Acolhedora do Lar Casa Bela

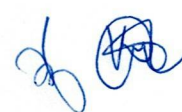
#### E.1.1 – ENDEREÇO:

Rua João de Camargo, 126 – Jardim Faculdade. Sorocaba/SP

#### E.1.2 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

**Acolhimento Familiar:** Ininterrupto – 24 horas diárias, de domingo a domingo

**Administração:** de segunda a sexta-feira das 08h às 17h



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

### E.1.3 – RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Isabela Gomes Nardi, Coordenadora Técnica.  
Assistente Social, CRESS 54.585

### E.1.4 – OBJETIVO GERAL:

Oferecer 10 vagas para crianças na primeira infância (0 a 6 anos). O acolhimento viabiliza medidas para proteção integral em ambiente familiar seguro para acolhidos afastados do convívio familiar. Ademais, o trabalho assegura atenção individualizada, convivência comunitária, permitindo a socialização da criança até que seja possível sua reintegração familiar ou encaminhamento para família substituta (adoção).

### E.1.5 – OBJETIVO ESPECÍFICO:

- Acolher e prover cuidados individualizados em ambiente familiar.
- Divulgar, captar, selecionar, qualificar e acompanhar as famílias acolhedoras para que ofereçam condições de desenvolvimento integral a cada criança acolhida, sem estabelecer com elas um vínculo de filiação.
- Trabalhar com as famílias de origem e/ou extensas, bem como outros serviços do SGDCA, visando o acompanhamento de cada processo e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.
- Possibilitar o acesso à rede de políticas públicas dentro do território para atendimento das crianças acolhidas e suas famílias.

### E.1.6 – ATIVIDADES:

#### ATIVIDADE 1:

**Nome da atividade:** Divulgação do Serviço

**Objetivo específico:** Realizar a divulgação da modalidade de acolhimento em família acolhedora existente no município, disseminar informações acerca do seu funcionamento, visando a captação de famílias candidatas.

**Meta Quantitativa:** Captar um mínimo de 10 famílias interessadas/candidatas, por mês.

**Meta Qualitativa:** Esclarecer dúvidas acerca do funcionamento do serviço, visando assim a disseminação da modalidade de acolhimento, impactando no conhecimento e no interesse da população em saber mais sobre o formato de funcionamento.

**Forma de conduzir a atividade:** A divulgação do serviço será realizada em espaços da comunidade, através de palestras, rodas de conversas e outras atividades relacionadas à sensibilização e divulgação dessa nova modalidade de acolhimento. Divulgação através de material impresso (folder, cartaz) espalhados pela comunidade e em locais de grande circulação, divulgação através de canais digitais (Facebook, WhatsApp e Instagram), além de anúncios em jornais, rádios, revistas e televisão são boas estratégias de divulgação.

#### ATIVIDADE 2:

**Nome da atividade:** Palestra Informativa

**Objetivo específico:** A palestra Informativa tem como objetivo explicar de forma introdutória o que é acolhimento em família acolhedora e suas especificidades; esclarecer dúvidas acerca do seu funcionamento e as etapas do processo de formação e habilitação. Após o



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

esclarecimento das dúvidas iniciais, espera-se que as famílias participantes deem continuidade e caminhem para as próximas etapas necessárias para a habilitação.

**Meta Quantitativa:** Realizar palestras informativas para no mínimo 05 (cinco) famílias interessadas, em cada palestra realizada.

**Meta Qualitativa:** Esclarecer e acolher as dúvidas colocadas das famílias participantes, contemplando todos os seus anseios para que possam dar continuidade no processo de formação e habilitação.

**Forma de conduzir a atividade:** As palestras informativas podem acontecer de maneira presencial ou online, a ser definida de acordo com a disponibilidade das famílias inscritas, através da apresentação de conteúdo visual.

### ATIVIDADE 3:

**Nome da atividade:** Documentação e Cadastro

**Objetivo específico:** Recolher documentação conforme estabelecido pela Lei Municipal, analisar os documentos e avaliar os pré-requisitos básicos para ser família acolhedora.

**Meta Quantitativa:** Receber todos os documentos solicitados conforme Lei Municipal.

**Meta Qualitativa:** Após análise dos documentos, não ter impedimento para continuidade no processo.

**Forma de conduzir a atividade:** Ao final da Palestra Informativa, os interessados preenchem uma ficha cadastral do SAF, e podem optar por entregar os documentos solicitados à equipe do SAF de maneira presencial ou via e-mail. Após entrega da Ficha Cadastral com os documentos solicitados, a equipe técnica inicia a avaliação dos pré-requisitos básicos.

### ATIVIDADE 4:

**Nome da atividade:** Avaliação Psicossocial

**Objetivo específico:** A avaliação psicossocial tem o objetivo de identificar aspectos que qualificam ou não a família para o Serviço, através de entrevistas familiares, individuais e entrevistas domiciliares.

**Meta Quantitativa:** Realizar as avaliações psicossociais de todas as famílias candidatas.

**Meta Qualitativa:** Realizar as avaliações psicossociais de maneira que seja possível identificar aspectos que possam ser favoráveis ou não para a qualificação das famílias candidatas.

**Forma de conduzir a atividade:** A equipe do SAF agendará ao menos duas entrevistas com cada participante da família candidata que passou na avaliação inicial - uma delas necessariamente na residência da família. Na primeira são tratadas questões pertinentes às motivações de cada membro da família e às histórias individuais e familiares. Na segunda são levantadas questões que se destacaram até o momento para analisar de forma mais profunda as potencialidades e fragilidades de cada família na realização de um acolhimento e desligamento de qualidade. As entrevistas são uma oportunidade de preparação e formação, precisam deixar a família à vontade para que receios, dúvidas e aspectos íntimos do seu funcionamento possam vir à tona. A entrevista na residência da família possibilita maior compreensão da dinâmica familiar e do ambiente e segurança da casa. São observações valiosas que podem complementar a visão da equipe.

*Handwritten signature*



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

#### ATIVIDADE 5:

**Nome da atividade:** Formação Inicial

**Objetivo específico:** Os encontros de formação têm como objetivo aprofundar a discussão sobre a realidade do acolhimento familiar, de forma teórica e vivencial, permitindo que as famílias se apropriem do assunto e se empoderem do papel que irão assumir.

**Meta Quantitativa:** Contar com a participação de todas as famílias candidatas que passaram pelas etapas anteriores, de forma com que concluam a carga horária (18 horas) proposta.

**Meta Qualitativa:** Identificar através dos temas abordados sentimentos pessoais e familiares, bem como reflexivos e mobilizadores de cada participante e da família, analisando o que possa qualificar ou não para ser família acolhedora.

**Forma de conduzir a atividade:** A formação é composta por 6 encontros temáticos com duração de 3 horas cada, 2 vezes por semana, por 3 semanas consecutivas (essa distribuição também pode ser semanal, aumentando o tempo dessa fase). Nesses encontros é aprofundada a discussão sobre a realidade do acolhimento familiar, de forma teórica e vivencial, permitindo que as famílias se apropriem do assunto e se empoderem do papel que irão assumir. Os temas abordados em cada encontro são: o acolhimento familiar e o papel de cada um; a diversidade de famílias e a importância do trabalho com as famílias de origem; o cuidado emocional com os laços e as rupturas; vínculo e desenvolvimento; metodologias para preservar as histórias de vida das crianças; e é detalhado o passo a passo do acompanhamento do acolhimento.

Os encontros de formação são vivenciais, reflexivos e mobilizadores de sensações e sentimentos pessoais e familiares. A equipe do SAF estará atenta a como determinado assunto toca cada participante e cada família, levando em conta aquilo que pode interferir nos cuidados oferecidos à criança, uma vez que ao longo das formações, o processo de avaliação das famílias candidatas continua até a devolutiva final.

#### ATIVIDADE 6:

**Nome da atividade:** Assinatura de Termos

**Objetivo específico:** A Assinatura dos Termos de Adesão e Termo de Compromisso e Responsabilidade com a bolsa-auxílio tem como objetivo esclarecer as normas, obrigações e compromissos assumidos com o serviço.

**Meta Quantitativa:** Formalizar o maior número possível de famílias acolhedoras.

**Meta Qualitativa:** Esclarecer as normas, obrigações e compromissos da família acolhedora assumidas com o serviço.

**Forma de conduzir a atividade:** Após as devolutivas finais, as famílias acolhedoras selecionadas assinam um Termo de Adesão, que esclarece as normas, obrigações e o compromisso assumido com o serviço. Cada família também assina o Termo de Responsabilidade e Compromisso com o uso do subsídio financeiro, uma vez que receberá, durante o período em que estiver acolhendo, uma bolsa-auxílio mensal, no valor de um salário mínimo, para os gastos básicos com a criança.

#### ATIVIDADE 7:

**Nome da atividade:** Habilitação

**Objetivo específico:** Elaborar um parecer sobre a família acolhedora candidata e realizar o envio da documentação para a VIJ (Vara da Infância e da Juventude de Sorocaba), MP (Ministério Público) e órgão gestor da política de Assistência Social, para formalização da adesão da família.

*[Handwritten signatures]*



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

**Meta Quantitativa:** Formalizar o maior número de famílias acolhedoras possíveis, desde que tenham participado de todas as etapas necessárias.

**Meta Qualitativa:** Obter a verificação negativa da existência de cadastro da família candidata no Cadastro Nacional de Adoção.

**Forma de conduzir a atividade:** Após a conclusão das etapas anteriores, a equipe técnica do SAF produzirá um parecer sobre a família acolhedora, e enviará com a cópia do Termo de Adesão e documentação para a VIJ (Vara da Infância e da Juventude de Sorocaba), MP (Ministério Público) e órgão gestor da política de Assistência Social, para formalização da adesão da família, processo de acompanhamento e monitoramento. A VIJ realizará a verificação dos integrantes da família no Cadastro Nacional de Adoção e sugere-se a emissão de um código para cada família acolhedora, que será utilizado nos processos, de forma a preservar e resguardar os dados de contato da família, como nomes e endereço.

#### ATIVIDADE 8:

**Nome da atividade:** Formação Continuada

**Objetivo específico:** As formações continuadas têm o objetivo de garantir a qualidade pelo serviço de acolhimento em conjunto com as famílias acolhedoras já habilitadas, estando ou não acolhendo no momento, todas as famílias habilitadas participam dos encontros de formação continuada mensalmente.

**Meta Quantitativa:** Atingir a participação total das famílias habilitadas, na participação de cada encontro de formação continuada.

**Meta Qualitativa:** Auxiliar cada família a aprofundar seu conhecimento sobre as fases do desenvolvimento para que compreendam melhor a criança/adolescente acolhido, reconhecendo sua singularidade e individualidade, a relação com a sua história de vida, a especificidade de cada fase do seu desenvolvimento.

**Forma de conduzir a atividade:** As supervisões acontecem em grupo mensalmente e se alternam entre encontros de acolhimento e encontros temáticos. Os encontros de acolhimento são um espaço de reflexão, apoio emocional e acompanhamento técnico. Neles as famílias acolhedoras poderão falar sobre suas experiências, questões relacionadas ao cuidado, sentimentos que são mobilizados e emergem dessa relação, medos e expectativas, com o apoio da equipe do SAF como a mediadora desse diálogo.

Os encontros temáticos serão planejados de acordo com as demandas e necessidades que surgirão durante o acompanhamento das famílias acolhedoras, das crianças/adolescentes e suas famílias de origem. Eles contam com a participação de convidados especialistas para despertar discussões e reflexões sobre a atuação no serviço, sobre a realidade do acolhimento e o desenvolvimento integral.

As supervisões individuais acontecem preferencialmente mediante visita domiciliar à família acolhedora ou na sede do serviço de acolhimento. São encontros mensais, mas podem ocorrer com frequência maior se houver necessidade. Nas supervisões individuais são discutidas questões particulares de cada família, as circunstâncias de cada processo e são feitas as orientações acerca dos cuidados com a criança/adolescente e seu desenvolvimento.

#### ATIVIDADE 9:

**Nome da atividade:** Acompanhamento (Família de origem/extensa)

**Objetivo específico:** Realizar o acompanhamento das famílias de origem/extensa com vistas a compreender a situação que causou a aplicação da medida de proteção para realizar

*Handwritten signature/initials.*



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)



Lar Casa Bela

intervenções de modo que as famílias tenham acesso aos seus direitos como cidadãos e consigam construir condições favoráveis à reintegração da criança.

**Meta Quantitativa:** Realizar o acompanhamento de até 10 famílias de origem/extensa.

**Meta Qualitativa:** Fortalecer a rede de apoio e familiar às famílias de origem/extensa, viabilizar o acesso aos seus direitos quando identificada violação ou situação de risco, estratégias conjuntas que vinculem a família a outros serviços, garantindo assim a continuidade a longo prazo.

**Forma de conduzir a atividade:** Será realizada articulação contínua de trabalho com a rede socioassistencial e com os serviços de outras políticas públicas, assim como o trabalho interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, com todos os serviços e equipamentos que já atendem as famílias ou para os quais poderão ser encaminhadas, através de reuniões com os diversos atores, discussão do caso e delineamento de estratégias, visando a construção de condições favoráveis para a reintegração familiar.

#### E.1.7 – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

| Atividades              | Dias da Semana  | Horário   | Meses |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|-------------------------|-----------------|-----------|-------|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|                         |                 |           | 1     | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| Divulgação do Serviço   | Segunda à Sexta | A definir | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Palestra Informativa    | A definir       | A definir | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Documentação e Cadastro | Segunda à Sexta | A definir | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Avaliação Psicossocial  | Segunda à Sexta | A definir | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Formação Inicial        | A definir       | A definir |       |   |   |   |   | X |   |   |   |    |    |    |
| Assinatura de Termos    | Segunda à Sexta | A definir |       |   |   |   |   |   | X | X | X | X  | X  | X  |
| Habilitação             | Segunda à Sexta | A definir |       |   |   |   |   |   | X | X | X | X  | X  | X  |
| Formação Continuada     | A definir       | A definir | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |
| Acompanhamento          | Segunda à Sexta | A definir | X     | X | X | X | X | X | X | X | X | X  | X  | X  |

Observações: Importante ressaltar que grande parte das atividades previstas no serviço de acolhimento em família acolhedora envolvem a participação das famílias candidatas à serem famílias acolhedoras, famílias de origem/extensa e outros órgãos e equipamentos e terão os seus dias e horários de realização definidos de acordo com a disponibilidade dos grupos. Ficando assim a equipe técnica disponível para a realização das atividades previstas, durante o período de funcionamento do serviço.



15-98814-3000



www.larcasabela.org.br



@lar\_casabela



contato@larcasabela.org.br



fb.com/larcasabela

#### **E.1.8 META DE ATENDIMENTO:**

Ofertar de maneira qualificada o acolhimento à 10 crianças em medida protetiva, através da divulgação do serviço, captação de famílias acolhedoras, formação e seleção de famílias acolhedoras, o acompanhamento das famílias acolhedoras, crianças acolhidas e suas respectivas famílias de origem.

#### **E.1.9 RESULTADOS QUE PRETENDE ATINGIR:**

O atual plano de trabalho tem como objetivo alcançar resultados no que tangem o melhor desenvolvimento da criança na medida protetiva, uma vez que institucionalizadas por tempo prolongado, especialmente durante os primeiros anos de vida, apresentam déficits cognitivos significativos (incluindo diminuição de QI); aumento do risco de distúrbios psicológicos; redução da capacidade linguística; dificuldade de criação de vínculos afetivos; crescimento físico atrofiado; inúmeros outros problemas, e alguns deles irreversíveis. Uma das pesquisas mais reconhecidas internacionalmente aponta que, a cada 1 ano que um bebê ou criança pequena fica acolhido em uma instituição, sem a possibilidade de estabelecer vínculos afetivos duradouros ou de receber dedicação às suas necessidades individuais, os resultados são de quatro meses de déficit em seu desenvolvimento integral. Pesquisas têm apontado os potenciais danos para o desenvolvimento psíquico, social, intelectual e motor, de crianças e adolescentes que permanecem por longos períodos em acolhimento institucional. Os danos são maiores de acordo com a idade e com o tempo de institucionalização - quanto mais cedo a criança for institucionalizada, e quanto mais tempo ela viver em uma instituição, maiores serão os danos em seu desenvolvimento futuro.

A execução do serviço através da proposta do Lar Casa Bela, visa reduzir os danos que causam no desenvolvimento integral de crianças que se mantêm institucionalizadas, iniciando o atendimento da primeira infância e de acordo com a captação de recursos, ampliar a faixa etária atendida.

#### **E.1.10 – PÚBLICO ALVO**

Crianças na faixa etária de 0 a 6 anos (primeira infância), aos quais foi aplicada medida de proteção, por motivo de abandono ou violação de direitos, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. Advindas do município de Sorocaba e encaminhadas pelo Poder Judiciário, Conselho Tutelar ou órgão gestor municipal da assistência social.

#### **E.1.11 – CAPACIDADE DE ATENDIMENTO**

O plano de ação tem a capacidade de atendimento de até 10 (dez) crianças na primeira infância, através do Acolhimento em Família Acolhedora.

Além de suas famílias de origem/extensa e as famílias acolhedoras habilitadas no serviço.

#### **E.1.12 – RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS**

Para a sustentabilidade da instituição, serão adotadas diversas estratégias de captação de recursos, tais como: doações de pessoas físicas e jurídicas, doação de créditos da Nota Fiscal Paulista, realização de eventos e bazares beneficentes, além da possibilidade de firmar parcerias com o poder público por meio de emendas parlamentares ou incentivos fiscais via CMDCA, entre outras iniciativas que venham a ser desenvolvidas.

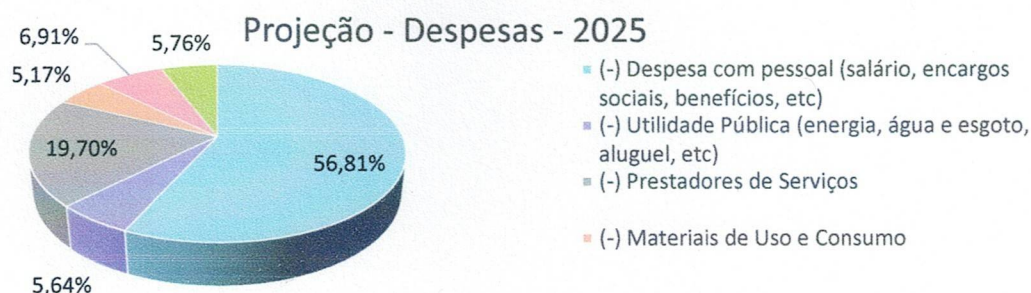
Handwritten signatures and initials.



## Planilha II – Recursos Financeiros Utilizados

| ORIGEM DAS RECEITAS - PROJEÇÃO PARA 2025                                                                                                 |                       |                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO DAS RECEITAS                                                                                                                   | VALOR MENSAL          | %              |
| <b>Receitas Com Restrição</b>                                                                                                            | <b>R\$ 8.750,00</b>   | <b>5,43%</b>   |
| <b>Convênios Órgãos Públicos</b>                                                                                                         | <b>R\$ 8.750,00</b>   | <b>5,43%</b>   |
| Convênio CMDCA - Família Acolhedora                                                                                                      | R\$ 5.000,00          | 3,10%          |
| Emenda Parlamentar Municipal - Família Acolhedora                                                                                        | R\$ 3.750,00          | 2,33%          |
| CONDECA - Família Acolhedora                                                                                                             | R\$ 0,00              | 0,00%          |
| <b>Receitas Sem Restrição</b>                                                                                                            | <b>R\$ 152.350,00</b> | <b>94,57%</b>  |
| <b>Receitas Próprias</b>                                                                                                                 | <b>R\$ 152.350,00</b> | <b>94,57%</b>  |
| Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas                                                                                                   | R\$ 46.250,00         | 28,71%         |
| Créditos Nota Fiscal Paulista                                                                                                            | R\$ 72.600,00         | 45,07%         |
| Eventos, Venda de Produtos Personalizados e Bazar                                                                                        | R\$ 7.500,00          | 4,66%          |
| Outras Receitas (Doações em Bens, doações em materiais de consumo, contabilização de voluntariado, rendimentos e doações internacionais) | R\$ 26.000,00         | 16,14%         |
| <b>TOTAL</b>                                                                                                                             | <b>R\$ 161.100,00</b> | <b>100,00%</b> |

| RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS - PROJEÇÃO 2025              |             |                       |
|----------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------------|
| DESPESAS OPERACIONAIS                                                | %           | MENSAL                |
| (-) Despesa com pessoal (salário, encargos sociais, benefícios, etc) | 56,81%      | R\$ 85.587,59         |
| (-) Utilidade Pública (energia, água e esgoto, aluguel, etc)         | 5,64%       | R\$ 8.503,74          |
| (-) Prestadores de Serviços                                          | 19,70%      | R\$ 29.679,11         |
| (-) Materiais de Uso e Consumo                                       | 5,17%       | R\$ 7.789,37          |
| (-) Despesas Gerais com acolhimento                                  | 6,91%       | R\$ 10.415,07         |
| (-) Despesas Administrativa, jurídica e financeira                   | 5,76%       | R\$ 8.673,49          |
| <b>TOTAL DA PROJEÇÃO</b>                                             | <b>100%</b> | <b>R\$ 150.648,37</b> |



### E.1.13 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

| Colaboradores       | Qtde. | Escolaridade       | Carga horária semanal | Tipo de vínculo |
|---------------------|-------|--------------------|-----------------------|-----------------|
| Coordenador Técnico | 1     | Superior           | 40hr                  | CLT             |
| Assistente Social   | 1     | Superior           | 30hs                  | CLT             |
| Psicólogo           | 1     | Superior           | 30hs                  | CLT             |
| *Serviços gerais    | 1     | Ensino fundamental | 44hs                  | CLT             |





Lar Casa Bela

|                           |   |                   |      |                     |
|---------------------------|---|-------------------|------|---------------------|
| *Auxiliar administrativo  | 2 | Ensino médio      | 44hs | CLT                 |
| *Estagiário de psicologia | 1 | Superior cursando | 28hs | Contrato de Estágio |

*\*Equipe complementar, não integrante da equipe mínima da NOB-RH/SUAS, sujeita a alterações.*

#### **E.1.14 – ABRANGÊNCIA TERRITORIAL**

O serviço terá abrangência municipal, acolhendo crianças advindas do município de Sorocaba.

#### **E.1.15 – FORMAS DE PARTICIPAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Com relação às famílias acolhedoras, estas desde as primeiras etapas respondem questionários de avaliação do serviço prestado pela equipe técnica, sendo elas avaliação da palestra informativa, avaliação dos encontros de formação, avaliação dos encontros de formação continuada, além de um canal aberto de comunicação via aplicativo de mensagens, atendimentos individuais, visitas domiciliares e encontros em grupos, sendo estas avaliações utilizadas nas melhorias das etapas e aprimoramento das atividades realizadas.

Quando se trata das famílias de origem/extensa, estas têm como principal papel de participação durante o período do acolhimento, a elaboração e acompanhamento do PIA (Plano Individual de Atendimento), ferramenta utilizada para nortear a atuação da equipe do serviço, a articulação com serviços da rede, conduzindo cada caso a melhores resultados na efetivação dos direitos, sobretudo o direito à convivência familiar e comunitária e a proteção ao desenvolvimento integral das crianças acolhidas.

Com relação às crianças acolhidas, estas conforme sua faixa etária e grau de desenvolvimento, devem participar ativamente na elaboração das propostas do PIA (Plano Individual de Atendimento), podendo também ser representadas por suas famílias, cuidadores e família acolhedora, utilizando estratégias como atividades lúdicas, construção de histórias, desenhos e outras ferramentas, sempre respeitando seu tempo e limites.

Participações essas asseguradas através da escuta e olhar individualizado, compreendendo expectativas, desejos medos e opiniões, oportunizando momentos nos quais possam ter acesso a informações sobre a situação jurídica e familiar.

Essas participações deverão estar sempre associadas à avaliação quanto aos riscos, à integridade física e psíquica e a proteção dos direitos assegurados pelo ECA.

Sorocaba/SP, 22 de abril de 2025.

  
Assinatura - Presidente

  
Assinatura - Responsável Técnico



15-98814-3000



[www.larcasabela.org.br](http://www.larcasabela.org.br)



@lar\_casabela



[contato@larcasabela.org.br](mailto:contato@larcasabela.org.br)



[fb.com/larcasabela](https://fb.com/larcasabela)